Prefeitura Municipal de Itaituba



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a suprir as demandas operacionais e estruturais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM | ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 | ALICATE UNIVERSAL, | ALICATE UNIVERSAL, AÇO CROMO VANÁDIO, CABO PLÁSTICO, 8 POL. 932,20 20.00 UNIDADE 46,610 00002 | ANCINHO JARDINAGEM, ANCINHO JARDINAGEM, POSSUI 16 DENTES LONGO TIPO VASSOURA REGULAVEL COM CABO DE MADEIRA. 34,460 2.239,90 65.00 UNIDADE 00003 | ARCO DE SERRA ARCO DE SERRA REGULAVEL, 12 POLEGADAS. 43,500 1.087,50 25.00 UNIDADE 00004 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) 3,000.00 PACOTE 36,800 110.400,00 00005 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (PACOTE COM 20 KG) 2,500.00 PACOTE 46,000 115.000,00 00006 ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCO, INCLUI TAMPA E ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIÉSTER, COR BRANCO, INCLUI TAMPA E FERRAGEM CROMADA COMPLETA 530.00 UNIDADE 75,450 39.988,50 00007 | VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCA VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCA COM SAIDA HORIZONTAL, EM | CERÂMICA 394,900 230.00 UNIDADE 90.827,00 80000 BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27 BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27 4,900 1,450.00 UNIDADE 7.105,00 00009 BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA -BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 TORNEIRA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TORNEIRA DE BOIA, REGISTRO EM PVC E HASTE EM METAL. 230.00 UNIDADE 22,910 5.269,30 00010 CONJUNTO BROCA PARA METAL 5 PEÇAS CONJUNTO BROCA PARA METAL 5 PEÇAS 3,4,5,6, e 8MM DE 8MM AÇO



	RAPIDO
	190.00 UNIDADE 38,250 7.267,50
00011	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 06
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 06
	1,050.00 UNIDADE 0,290 304,50
00012	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nª 08
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nª 08
	1,250.00 UNIDADE 0,350 437,50
00013	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 10
	BUCHA FIXAÇÃO DE PARAFUSO PAREDE Nº 10
	1,250.00 UNIDADE 0,390 487,50
00014	CABO ANTICHAMA 10MM - FLEXÍVEL
	CABO ANTICHAMA 10MM - FLEXÍVEL
	3,400.00 METRO 6,500 22.100,00
00015	CABO ANTICHAMA 16MM - FLEXÍVEL
	CABO ANTICHAMA 16MM - FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVL 16MM 750V
	ANTI-CHAMA PRETO, AZUL, VERDE MTS.
	4,400.00 METRO 10,250 45.100,00
00016	CABO ANTICHAMA 2,5MM FLEXÍVEL
	CABO ANTICHAMA 2,5MM FLEXÍVEL COR PRETA, BRANCO, VERMELHO , VERDE
	E AZUL .
	4,000.00 METRO 2,000 8.000,00
00017	CABO ANTICHAMA 4MM FFEXÍVEL.
	CABO ANTICHAMA 4MM FFEXÍVEL. COR PRETA, BRANCO, VERMELHA, VERDE E
	AZUL.
	4,000.00 METRO 3,090 12.360,00
00018	CABO ANTICHAMA 6MM - FLEXÍVEL
	CABO ANTICHAMA 6MM - FLEXÍVEL COR PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE,
	CINZA E AZUL.
	3,000.00 METRO 6,000 18.000,00
00019	CABO PP 2X2,5MM FEXÍVEL.
	CABO PP 2X2,5MM FEXÍVEL. COR PRETA E BRANCO.
	2,000.00 METRO 5,980 11.960,00
00020	CABO FLEXIVEL PP 3X1,5 MM
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO: 750V, TIPO: PP, CABO: 3X1,5 MM
	1,000.00 METRO 5,300 5.300,00
00021	CAIXA ASTOP 4X4 C/ 1 DISJUNTOR
	CAIXA ASTOP 4X4 C/ 1 DISJUNTOR - CAIXA PROTEÇÃO DISJUNTOR 20a
	600.00 UNIDADE 42,210 25.326,00
00022	CAIXA DÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO
	CAIXA DÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO
	70.00 UNIDADE 445,000 31.150,00
00023	CAIXA DÁGUA DE 3000L EM POLIETILENO
	CAIXA DÁGUA DE 3000L EM POLIETILENO
	50.00 UNIDADE 1.178,000 58.900,00
00024	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS
	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS COR BRANCA
	400.00 UNIDADE 36,300 14.520,00
00025	CAIXA DE PADRÃO AMPLA MEDIDOR POLIFÁSICO
	CAIXA DE PADRÃO AMPLA MEDIDOR POLIFÁSICO-COMPLETO- A CAIXA PARA



	MEDIDOR CM3 N1 TAF É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO
	U.V E ANTICHAMA. O PRODUTO PERMITE A APLICAÇÃO DE LACRE E
	PARAFUSO DE SEGURANÇA. A CAIXA POSSUI PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE
	ELETRODUTOS EM TODAS AS FACES EXTERNAS. PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR,
	POSSUI SISTEMA DE TRAVESSA REGULÁVEL OU PLACA, QUE PERMITE A
	UTILIZAÇÃO DE DIVEROS PADRÕES DO MESMO. DIMENSÕES: 407 X 272 X
	202MM. ESPESSURA:3MM
	80.00 UNIDADE 182,620 14.609,60
00026	Caixa Térmica De Isopor 7 Litros
	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 07 LITROS, COMP. 286MM X LARG. 205MM X
!	ALT. 226 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PARA
!	APLICAÇÃO DE ACONDICIONAMENTO
	210.00 UNIDADE 19,500 4.095,00
00027	·
	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 17 LITROS, COMP. 343MM X LARG. 230MM X
	ALT. 395 MM X ESPESSURA 23MM, COM TAMPA. ADICIONAIS: ideais para
	a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas,
	mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de
	temperatura.
00028	Caixa Térmica de Isopor 21 litros
1	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21 LITROS, COMP. 440MM X LARG. 245MM X
	ALT. 360 MM X ESPESSURA 28,50MM, COM TAMPA. ADICIONAIS: ideais
	para a integridade e conservação de produtos alimentícios e
i	bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de
İ	temperatura.
İ	190.00 UNIDADE 28,790 5.470,10
00029	CAIXA TÉRMICA DE 120 LITROS
İ	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS, COMP. 795MM X LARG. 590MM X
	ALT. 454 MM X ESPESSURA 52MM, COM TAMPA. ADICIONAIS: ideais para
	a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas,
	mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de
	temperatura.
	110.00 UNIDADE 168,900 18.579,00
00030	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS, COMP. 743MM X LARG. 560MM X
	ALT. 395 MM X ESPESSURA 50MM, COM TAMPA. ADICIONAIS: ideais para
	a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas,
	mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de
	temperatura.
00031	CANALETA PVC 20X10X2000 MM E FITA DUPLA FACE BRANCO
1 00031	CANALETA PVC 20X10X2000 MM E FITA DUPLA FACE BRANCO   CANALETA PVC 20X10X2000 MM E FITA DUPLA FACE BRANCO ILUMI
	400.00 UNIDADE 13,890 5.556,00
00032	CANALETA VENTILADA 20X20MMX2000 MM.
00032	CANALETA VENTILADA 20X20MMX2000 MM. COR CINZA.
	400.00 UNIDADE 19,220 7.688,00
00033	CANALETA VENTILADA 30X30X2000MM.
	CANALETA VENTILADA 30X30X2000MM. COR BEGE
İ	400.00 UNIDADE 24,250 9.700,00
•	



00034	CAPACITOR 12UF/380 V   CAPACITOR 12UF/380 V		
   00035	370.00 UNIDADE   CAPACITOR PERMENENTE 15UF 220V	23,300	8.621,00   
	CAPACITOR PERMENENTE 15UF 220V   370.00 UNIDADE	28,990	10.726,30
00036	CARRINHO DE MÃO;   CARRINHO DE MÃO		
ļ	CAÇAMBA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PÉS   1 RODA, PNEU COM CÂMARA DE AR. CAPACID	DADE CAÇAMBA DE	
   00037	37.00 UNIDADE   CERÂMICA 45X45	284,840	j
	CERÂMICA M2 45X45, NA COR BRANCO PEI 	5. ANTIDERRAPAN	NTE.   
00038	10,000.00 METRO QUADRADO   CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO COM BRAÇO, 6   CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO COM BRAÇO, 6	POL.	260.000,00
	330.00 UNIDADE		3.920,40
00039	COLA PARA TUBO 75 GR		
00040	230.00 UNIDADE   CONDUITE FLEXIVEL Ó POL.   CONDUITE FLEXIVEL Ó POL.	7,500	1.725,00
     00041	1	2,130	
00011	CONECTOR PARA HASTE TERRA, COMP. 2.000   630.00 UNIDADE	) MM, DIAMETRO S	
00042	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DE 10-70mm CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DE 10-70mm	n	2.030,00
00043	880.00 UNIDADE CONECTOR PERFURANTE 16/95mm	14,420	12.689,60
	CONECTOR PERFURANTE 16/95mm   680.00 UNIDADE	20,580	   13.994,40
00044	CIMENTO 50KG   CIMENTO portland- CPII F32, EMBALAGEM	:SACO COM 50 Kg	e
00045	30,000.00 SACO DISCO DE SERRA CIRCULAR DE AÇO, COM 12		1.542.000,00
	DISCO DE SERRA CIRCULAR DE AÇO, CO POL. DIAMETRO DO FURO 110 MM, CORTE DE	DM 12 DENTES. D	IAMETRO 4 3/8
00046	280.00 UNIDADE   DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ALVEN	21,140	5.919,20
00040	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA ALVEN	NARIA DIÂMETRO 3	180MM
00047	320.00 UNIDADE   DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63A,	51,900	16.608,00
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 63A, TERMOMAGNÉ   320.00 UNIDADE	ETICO. 31,000	9.920,00
00048	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 80A-   DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 80A- TERMOMAGNÉ		
00049	300.00 UNIDADE   DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 1X100	47,500	14.250,00



	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 1X100 MONOFÁSICO.
	300.00 UNIDADE 89,940 26.982,00
00050	
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X20 - BIFÁSICO
	420.00 UNIDADE 42,000 17.640,00
00051	
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X40 - BIFÁSICO
	420.00 UNIDADE 43,790 18.391,80
00052	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X50
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 2X50 - BIFÁSICO
	510.00 UNIDADE 46,050 23.485,50
00053	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 2X63
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 2X63 - BIFÁSICO
	520.00 UNIDADE 39,090 20.326,80
00054	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 2X100
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 2X100 - BIFÁSICO
	400.00 UNIDADE 250,000 100.000,00
00055	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 3X20
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 3X20 - TRIFÁSICO
	520.00 UNIDADE 59,990 31.194,80
00056	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 3X40
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, 3X40 - TRIFÁSICO
	520.00 UNIDADE 60,000 31.200,00
00057	
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X63 - TRIFÁSICO
	520.00 UNIDADE 80,000 41.600,00
00058	
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X80 - TRIFÁSICO
	474.00 UNIDADE 175,020 82.959,48
00059	
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X100 - TRIFÁSICO
	490.00 UNIDADE 217,020 106.339,80
00060	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X125
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 3X125 - TRIFÁSICO
	480.00 UNIDADE 262,990 126.235,20
00061	DISJUNTOR INDUSTRIAL, BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA 3X125,
	DISJUNTOR INDUSTRIAL, BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA 3X125,
	TERMOMAGNÉTICO.
	54.00 UNIDADE 482,500 26.055,00
00062	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA, 3X150A
	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA, 3X150A,
	TERMOMAGNÉTICO.
	44.00 UNIDADE 506,000 22.264,00
00063	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA 3X200A
	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, COM CAIXA MOLDADA 3X200A
	24.00 UNIDADE 511,760 12.282,24
00064	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, 3X250A
	DISJUNTOR INDUSTRIAL BAIXA TENSÃO, 3X250A
	20.00 UNIDADE 522,380 10.447,60
00065	DOBRADIÇÃ JOGO COM 3 UNIDADE



 	DOBRADIÇA JOGO COM 3 UNIDADES PARA PORTA, MEDIDA 3.1/2, CARTELA     COM 03 DOBRADIÇAS + PARAFUSOS, PORTAS DE ATÉ 25 KG, MEDIDA: 86MM     X 56MM (A X L)
j	740.00 JOGO 3,680 2.723,20
00066	
	ENGATE FLEXÍVEL 40CM
	510.00 UNIDADE 12,800 6.528,00
00067	ENXADA EM AÇO CARBONO 24CM,COM CABO DE MADEIRA.
	ENXADA EM AÇO CARBONO 24CM, COM CABO DE MADEIRA.   50.00 UNIDADE 35,470 1.773,50
   00068	50.00 UNIDADE 35,470 1.773,50     ENXADECO EM AÇO, ESTREITO E COM CABO, LARGURA: 7,5 CM.
1 00000	ENXADECO EM AÇO, ESTREITO E COM CABO, LARGURA: 7,5 CM.   ENXADECO EM AÇO, ESTREITO E COM CABO, LARGURA: 7,5 CM.
	50.00 UNIDADE 52,800 2.640,00
00069	'
	TO/CINZA.
İ	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL COM 20 METROS E TRÊS TOMADAS, COR:
İ	PRETO/CINZA.
	65.00 UNIDADE 128,000 8.320,00
00070	FECHADURA, CAIXA AÇO, EXTERNA COM TRINCO DE AÇO, 2 CHAVES.
	FECHADURA, CAIXA AÇO, EXTERNA COM TRINCO DE AÇO, 2 CHAVES.
	480.00 UNIDADE 58,990 28.315,20
00071	FIO PARALELO 2X4MM -FLEXÍVEL, BRANCO.
	FIO PARALELO 2X4MM -FLEXÍVEL, BRANCO. ROLO DE 100 M.
   00072	52.00 ROLO 534,730 27.805,96     FIO TORCIDO 2X2 5mm
00072 	FIO TORCIDO 2X2 SMMM
	2,100.00 METRO 4,300 9.030,00
00073	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM
	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO LARANJA COM 280 METROS
İ	90.00 PEÇA 49,330 4.439,70
00074	CARRETEL (TRICUTE) PARA ROÇADEIRA PARA FIO DE NYLON ATÉ 3.0MM
	CARRETEL (TRICUTE) PARA ROÇADEIRA PARA FIO DE NYLON ATÉ 3.0MM
	(REDONDO) E 3.0MM (QUADRADO), CARRETEL PARA ROÇADEIRAS, FIO
	NYLON, CORTE ALTO, ALTURA DO CORTE APROXIMADAMENTE 35MM (3,5CM),
	ROSCA: M12 X 1,50 FLH (FURO: 11MM).
00075	60.00 UNIDADE 247,500 14.850,00     DISCO DE SERRA COM 80 DENTES PARA ROCADEIRA, DIÂMETRO DO FURO:
1 00075	DISCO DE SERRA COM 80 DENTES PARA ROCADETRA, DIAMETRO DO FORO:     01 POLEGADA.
 	DISCO DE SERRA COM 80 DENTES PARA ROCADEIRA, DIÂMETRO DO FURO: 01
	POLEGADA.
İ	30.00 UNIDADE 180,950 5.428,50
00076	FITA DUPLA FACE 12mmX30mm
	FITA DUPLA FACE 12mmX30mm
	380.00 UNIDADE 16,200 6.156,00
00077	FITA FIXA FORTE DUPLA FACE 24MM 1,5M
	ROLO DE FITA FIXA FORTE DUPLA FACE 24MM 1,5M DE ALTA RESISTÊNCIA
	A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS.
1 00070	320.00 UNIDADE
00078	FITA ISOLANTE 19MM X 20M,
I	FITA ISOLANTE 19MM X 20M



	370.00 UNIDADE 7,250 2.682,50
00079	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MM X 10M
	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MM X 10M
	300.00 UNIDADE 24,250 7.275,00
00080	FITA VEDA ROSCA 18X50
	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M
	200.00 UNIDADE 13,780 2.756,00
00081	FORRO PARA TETO
 	FORRO PARA TETO, PVC COR BRANCO LISO, ESPESSURA 8MM, LARGURA 250MM, COMPRIMENTO RÉGUA COM 6.000 MM.
	1,500.00 METRO QUADRADO 30,570 45.855,00
00082	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO CARBONO COMP. 2.400 MM, DIÂM.5/8POL.
	HASTE P/ATERRAMENTO AÇO CARBONO COMP. 2.400 MM, DIÂM.5/8POL.
j	340.00 UNIDADE 58,000 19.720,00
00083	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO COBREADO 2.400 MM DIAMETRO « POL.
j	HASTE P/ATERRAMENTO AÇO COBREADO 2.400 MM DIAMETRO « POL.
İ	340.00 UNIDADE 83,000 28.220,00
00084	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO 4X2, NA COR BRANCO, 10A 250V.
İ	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO 4X2, NA COR BRANCO, 10A 250V.
İ	400.00 UNIDADE 8,990 3.596,00
00085	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA 10 A 250V.
İ	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 1 TECLA 10 A 250V.
	280.00 UNIDADE 8,000 2.240,00
00086	JOELHO ESGOTO 100MM
	JOELHO ESGOTO 100MM
	280.00 UNIDADE 7,990 2.237,20
00087	JOELHO ESGOTO 50MM
	JOELHO ESGOTO 50MM
	300.00 UNIDADE 4,840 1.452,00
00088	JOELHO SOLDÁVEL 20MM
	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO SOLDÁVEL 20MM
	400.00 UNIDADE 1,560 624,00
00089	JOELHO SOLDÁVEL 25MM
	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO SOLDÁVEL 25MM
	400.00 UNIDADE 2,630 1.052,00
00090	LÂMPADA ELETRONICA 20W 127V LUZ BRANCA
	LÂMPADA ELETRONICA LED 20W 127V LUZ BRANCA
	2,000.00 UNIDADE 12,730 25.460,00
00091	LÂMPADA ELETRONICA 30W 127V LUZ BRANCA
	LÂMPADA ELETRONICA LED 30W 127V LUZ BRANCA
	2,000.00 UNIDADE 25,000 50.000,00
00092	LÂMPADA ELETRONICA 40W 127V LUZ BRANCA
	LÂMPADA ELETRONICA LED 40W 127V LUZ BRANCA
	2,000.00 UNIDADE 33,050 66.100,00
00093	LÂMPADA ELETRONICA 45W 127/220V LUZ BRANCA
	LÂMPADA ELETRONICA LED 45W 127/220V LUZ BRANCA
	2,000.00 UNIDADE 38,750 77.500,00
00094	LAVATÓRIO DE MÃO EM AÇO INOXIDÁVEL,
	LAVATÓRIO DE MÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES EXTERNO COMPRIMENTO
	360 MM, LARGURA 360 MM, ALTURA: 140 MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS



 	CUBA 250 X 140 MM ADICIONAMENTO C/ JOELHO. ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 2 BUCHAS e 2 PARAFUSOS.
	400.00 UNIDADE 999,000 399.600,00
00095   	LIXA P/MASSA N°180   LIXA PARA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMP. 275 MM   , LARG. 225 MM.
     00096	380.00 FOLHA 1,750 665,00   LUVA LISA SODÁVEL 20MM
	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA LISA SODÁVEL 20MM
   00097	300.00 UNIDADE 1,100 330,00   LUVA LISA SODÁVEL 25MM
 	CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA LISA SODÁVEL 25MM 3,000 UNIDADE 3,000 900,00
00098	LUVA LISA SOLDÁVEL 40mm
 	CONEXÃO HIDRÁULICA, LUVA LISA SOLDÁVEL 40mm   300.00 UNIDADE 4,500 1.350,00
00099	LUVA LISA SOLDÁVEL 50mm CONEXÃO HIDRÁULICA, LUVA LISA SOLDÁVEL 50mm
	300.00 UNIDADE 6,400 1.920,00
00100   	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM   CONEXÃO HIDRÁULICA, LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM   300.00 UNIDADE 4,300 1.290,00
   00101 	
   00102   	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 20 mm.   Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 20 mm.   300.00 UNIDADE 3,780 1.134,00
00103	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 32 mm. Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 32 mm. 300.00 UNIDADE 14,800 4.440,00
00104	MASSA CORRIDA 25 KG   MASSA CORRIDA 25 KG
   00105 	410.00 LATA 118,000 48.380,00   MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS   MASSA ACRILICA GALÃO 18 LITROS
   00106	1,350.00 LATA 218,000 294.300,00 OCULOS IBS 1000 INCOLOR
	OCULOS IBS 1000 INCOLOR. PROTEÇÃO GERAL, COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL.
   00107 	100.00 UNIDADE 6,000 600,00   PÁ AÇO, CABO DE MADEIRA, TAM. 290 X 250 MM, COMP. DO CABO 1,30 M.   PÁ AÇO, CABO DE MADEIRA, TAM. 290 X 250 MM, COMP. DO CABO 1,30 M.
00108	72.00 UNIDADE 40,000 2.880,00 PARAFUSO COM BUCHAS 12
	PARAFUSO COM BUCHAS-S12 MM   3,050.00 UNIDADE 1,000 3.050,00
00109   	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,8,0X75MM.   PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,8,0X75MM.   2,550.00 UNIDADE 1,000 2.550,00
I	1,000 2.330,00



•	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X5CM	1 200	2 510 00
00111	2,550.00 UNIDADE   PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6,0X90MM     PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6,0X90MM		3.519,00     
00112	1,700.00 UNIDADE   PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 16X1	0,560	952,00     
	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 16X1   2,550.00 UNIDADE		1.861,50
j 	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 2 POL., DIAME   PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 2 POL., DIAME   2,550.00 UNIDADE	ETRO 3/8, 16 E	· ·
00114	PARAFUSOS COM BUCHAS S-6 PARAFUSOS COM BUCHAS S-6		
'	2,550.00 UNIDADE PARAFUSOS COM BUCHAS S-8 C/10 PARAFUSOS COM BUCHAS S-8 C/10	0,950	2.422,50
	PARAFOSOS COM BOCHAS 5-0 C/10   1,650.00 CARTELA   PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27	1,440	2.376,00
	PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27, COR BR!	ANCA	
   00117 	2,060.00 UNIDADE   PORCELANATO   PORCELANATO M2 - APLICAÇÃO PISOS EM GERA		20.394,00     
	LARGURA 60   CM		
	COMPRIMENTO 60 CM ESPESSURA 9,50 CM. 2,550.00 METRO QUADRADO	65.990	     168.274.50
00118	   Prego 16 x 24   Prego 16 x 24 COM QUILO		İ
00119	300.00 QUILO   PREGO 17X21   PREGO 17X21 DE QUILO	19,190	5.757,00     
00120	400.00 QUILO   PREGO 17X27	20,910	8.364,00
	PREGO 17X27   300.00 QUILO	23,480	7.044,00
00121	PREGO 19X36   PREGO 19X36 COM QUILO   300.00 QUILO	26,910	     8.073,00
00122	RALO SIFONADO REDONDO C/ GRELHA DE PROTI   RALO SIFONADO REDONDO C/ GRELHA DE PRO	EÇÃO EM PVC	j
	MM,BITOLA 40 MM, DIAMETRO 100,00 MM.   310.00 UNIDADE	14,930	4.628,30
00123	REGISTRO PVC 20mm   REGISTRO PVC RIGIDO   20mm		
İ	360.00 UNIDADE	15,500	5.580,00



00124	REJUNTE PARA CERÂMICA, SACO C/ 5KG   REJUNTE PARA CERÂMICA, SACO C/ 5KG
	2,050.00 SACO
00125	·
00123	REVESTIMENTO M2 30X60 - PARA PAREDE
 	2,250.00 METRO QUADRADO 37,350 84.037,50
00126	SIFÃO C/ COPO DESMONTÁVEL
	SIFÃO C/ COPO   DESMONTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO; BITOLA 1X1.1/2;
i	INDICAÇÃO DE USO UNIVERSAL
İ	DIMENSÕES: ALTURA 35.00 CENTÍMETROS;
İ	LARGURA:20.00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO 20.00 CENTÍMETROS; PESO
İ	180.00 GRAMAS
İ	410.00 UNIDADE 7,200 2.952,00
00127	SIFÃO FLEXÍVEL
İ	SIFÃO FLEXÍVEL - CARACTERÍSTICAS:- COR: BRANCO - FLEXIBILIDADE:
İ	TUBO EXTESÍVEL PARA PEQUENOS E GRANDE ESPAÇOS - FÁCIL INSTALAÇÃO:
	DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS - TAMANHO: MULTI TAMANHOS - DEVIDO
	A SUA SAÍDA ESCALONADA - VEDAÇÃO: ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA;
	COMPOSIÇÃO - POLIPROPILENO.
	390.00 UNIDADE 11,040 4.305,60
00128	TÊ DE ESGOTO DE 40mm
	TÊ DE ESGOTO DE 40mm
	390.00 UNIDADE 3,700 1.443,00
00129	TÊ DE ESGOTO DE 50mm
	TÊ DE ESGOTO DE 50mm
	390.00 UNIDADE 4,840 1.887,60
00130	TELHA DE AMIANTO 244CM X 50CM X 4MM
 	TELHA DE AMIANTO 244CM X 50CM X 4MM.
 	2,400.00 UNIDADE 22,450 53.880,00
00131	TELHA DE AMIANTO 244CM X 110CM X 6MM
	TELHA DE AMIANTO 244CM X 110CM X 6MM.
	2,400.00 UNIDADE 104,450 250.680,00
00132	
<u></u>	TELHA DE BARRO TIPO CAPOTE CERAMICA 46X18
İ	
	7,700.00 UNIDADE 9,350 71.995,00
00133	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUES BURG, NATURAL
	TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUES BURG, NATURAL DIMENSÕES 44CM X 18
	CM
	250.00 MILHEIRO 1.750,000 437.500,00
00134	TIJOLO CERAMICO DE 6 FUROS
	TIJOLO DE 6 FUROS COM PADRÃO DA ABNT DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10
	CM DE LARGURA. COM ESPESSURA 10 CM. COR VERMELHA, APLICAÇÃO
	CONSTRUÇÃO CIVIL.
00125	39,000.00 UNIDADE
00135	TINTA ACRÍLICA VERDE - LATA DE 18LT   TINTA ACRÍLICA VERDE - LATA DE 18LT
[ [	· ·
   00136	480.00 LATA 355,500 170.640,00   TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA - LATA DE 18LT
1 00130	I IIMIN DUDE N WONN DEWINCH - MUIN NE TONI



1	TINTA BASE D'ÁGUA BRANCA - LATA DE 18LT		I
<u> </u>	690.00 LATA	286,000	197.340,00
00137	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO LATA 18L		į
İ	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO LATA 18L		ĺ
İ	480.00 LATA	238,820	114.633,60
00138	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL - GL 3,60L		ĺ
İ	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL - GL 3,60L		j
İ	480.00 GALÃO	124,900	59.952,00
00139	TOMADA C/ PLACA DUPLA 20A		ĺ
	TOMADA C/ PLACA DUPLA 20A CZ ABNT		ĺ
	950.00 UNIDADE	14,000	13.300,00
00140	TOMADA SIMPLES C/PLACA DUPLA E 1 TECLA 1	10ª,	į
	TOMADA SIMPLES C/ PLACA DUPLA E 1 TECLA	10ª, CZ ABNT	ĺ
	950.00 UNIDADE	12,800	12.160,00
00141	TOMADA SIMPLES C/PLACA 20ª		į
	TOMADA SIMPLES C/PLACA 20ª, CZ ABNT		į
	1,000.00 UNIDADE	11,120	11.120,00
00142	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A		ĺ
	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A		ĺ
	600.00 UNIDADE	12,500	7.500,00
00143	TORNEIRA INOX, PARA LAVATÓRIO E PIA HOSPI	ITALAR.	ĺ
	TORNEIRA INOX, TIPO ALAVANCA, 1/2 POL. A	APLICAÇÃO: LAVA	TÓRIO E PIA
	HOSPITALAR.		ĺ
	240.00 UNIDADE	91,400	21.936,00
00144	TORNEIRA PVC, TANQUE, CANO LONGO		ĺ
	TORNEIRA PVC, TANQUE, CANO LONGO. DIAMET	TRO 1/2 POL.	
	440.00 UNIDADE	19,900	8.756,00
00145	TORNEIRA CURTA BRANCA TANQUE PVC 1/2		
	TORNEIRA CURTA BRANCA TANQUE PVC 1/2 LAV	/ATORIO	
	320.00 UNIDADE	27,000	8.640,00
00146	TORNEIRA METAL LONGA DE PAREDE,		
	TORNEIRA METAL LONGA DE PAREDE, MOBILIDA	ADE BICA FIXA,	COR: CROMA.
	DIAMETRO 1/2 POL		
	320.00 UNIDADE	90,050	28.816,00
00147	TRINCHA 4		
	TRINCHA CABO PLASTICO TAM 4 POL		
	188.00 UNIDADE	15,400	2.895,20
00148	TUBO DE ESGOTO 50mmX6m		
	TUBO DE ESGOTO 50mmX6m		
	255.00 UNIDADE	39,000	9.945,00
00149	TUBO DE ESGOTO 100mmX6m		
	TUBO DE ESGOTO 100mmX6m		
	255.00 UNIDADE	84,750	21.611,25
00150	TUBO SOLDÁVEL 20mm x 6m PVC		
	TUBO SOLDÁVEL 20mm x 6m PVC		
 	OFF 00 INTESES	02 750	( 056 05 )
	255.00 UNIDADE	23,750	6.056,25
00151	TUBO SOLDÁVEL 25mm x 6m PVC		ļ
ĺ	TUBO SOLDÁVEL 25mm x 6m PVC		



ı	I		
 	255.00 UNIDADE	35,000	8 925 00
00152	TUBO SOLDÁVEL 32MM x 6m - PVC	337000	0.723,00
00132 	TUBO SOLDÁVEL 32MM x 6m - PVC		
 	TODO BOLDAVEL SZIIII X OM TVC		
 	255.00 UNIDADE	57,660	14.703,30
00153	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6 m - PVC	,	
	TUBO SOLDÁVEL 40mmX6 m - PVC		
	255.00 UNIDADE	92,330	23.544,15
00154	TUBO SOLDÁVEL 50mm x 6m PVC	22,000	201011,10
00101	TUBO SOLDÁVEL 50mm x 6m PVC		
	255.00 UNIDADE	102,530	26.145,15
00155	VEDALIT 3,6 LITRO		
	VEDALIT-veda plastificante 3,6 litros	3	
	380.00 UNIDADE	47,000	17.860,00
00156	THINNER (DILUENTE TINTA)	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	THINNER (DILUENTE TINTA) LATA DE 5 I	LITROS	
	335.00 LATA	69,950	23.433,25
00157	FECHADURA PARA BANHEIRO, LATÃO, MARÇA		
	NTO 8CM, ALTURA		,
	FECHADURA PARA BANHEIRO, LATÃO,	MARÇANETA TIPO	ALAVANCA,
	COMPRIMENTO 8CM, ALTURA 12CM, ESPESSUE		•
	400.00 UNIDADE	34,000	13.600,00
00158	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 220/380 VOLT		,
İ	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 220/380 VOLT	rs, trifásico, (m.	C.A) 90 MTS
	VAZÃO 5.000 LITROS DE AGUA POR HORA.		
İ	DE GARANTIA.		
	75.00 UNIDADE	1.909,000	143.175,00
00159	BOMBA VIBRATÓRIA 450 WATS,		
	BOMBA VIBRATÓRIA 450 WATS, 220 V. CON	M GARANTIA MÍNIMA	DE 1 ANO DE
	GARANTIA.		
	184.00 UNIDADE	395,100	72.698,40
00160	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	·	·
	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS, ESCADA	DOBRAVEL, TRAVA D	E SEGURANÇA
İ	REFORÇADA, POSSUI CINTA DE SEGURA	ANÇA, SAPATAS E	PLATAFORMA
	ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS FIXADOS		
	ABERTA: (A) 1,56M X (L) 45,5CM X (P)		
	FECHADA: (A) 1,63M X		
	(L) 45,5CM X (P) 11,5CM, ALTURA DO	PATAMAR: 1,08M	
	TAMANHO DO	,	
	PATAMAR: (L) 24CM X (P) 23,5CM		
	PROFUNDIDADE DO DEGRAU: 7,5CM.		
	SUPORTA ATÉ 120KG.		
	49.00 UNIDADE	410,000	20.090,00
00161	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO DE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
<del></del>	S.		, ,
	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO	DE FIBRA VAZADA	4,20X7.20
	METROS. SUPORTA ATÉ 120KG.	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	_,,_0
	43.00 UNIDADE	1.482,100	63.730,30
	1	,	

#### Prefeitura Municipal de Itaituba



	00162	VENTILADOR DE TETO 4 PÁS
		VENTILADOR DE TETO 4 PÁS DE ALUMINIO VAZÃO MÉDIA DE AR
		14,4MM3MIN,960MM DE DIAMETRO, TENSÃO 127/220, POTÊNCIA DO MOTOR
		130W, FREQUÊNCIA 60HZ, CAPACITOR. NA COR PRETA.
		360.00 UNIDADE 350,000 126.000,00
	00163	VENTILADOR TIPO DE PAREDE,
		VENTILADOR TIPO DE PAREDE, TENSÃO 127/220 V, GRADE REMOVIVEL,
		AÇO, 50 A 60CM, 3 VELOCIDADE.
		360.00 UNIDADE 395,010 142.203,60
-		
		VALOR TOTAL R\$   7.167.638,11

- 1.2. Observa-se que o recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestadual quando o comprador não é contribuinte do imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, é de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 087/2015 e alterações posteriores e complementares.
- 1.3. O objeto do presente termo de referência é de ampla participação Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2° da Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. A aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos atenderá as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaituba, conforme justificativas suscintamente descritas abaixo:
- 2.1.1. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, por meio de suas diversas unidades e setores, necessita de materiais de construção, elétricos e hidrául icos para atender à manutenção preventiva e corretiva, bem como para realizar pequenas reformas e adequações em suas estruturas físicas, garantindo o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.
- 2.1.2. A presente solicitação visa à **aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos**, com vistas a suprir as necessidades prementes dos diversos departamentos que compõem o Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, sendo estes insumos considerados essenciais e estratégicos para a garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.
- 2.1.3. A realização do certame justifica-se pela imperiosa necessidade de manutenção predial e funcional das estruturas físicas que abrigam as unidades de saúde vinculadas ao SUS no município, entre as quais destacamse: Hospital Municipal de Itaituba (HMI), Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona urbana e rural, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro Especializado em Reabilitação (CER), Casa Saúde da Mulher, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o setor de Vigilância em Saúde.

Prefeitura Municipal de Itaituba



- 2.1.4. Tais unidades, responsáveis por expressiva parcela do atendimento à saúde no município, necessitam de ambientes físicos adequados, seguros e funcionais para o pleno desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e técnicas. Assim, a aquisição ora pleiteada contempla materiais imprescindíveis à execução de serviços rotineiros de manutenção, pequenas reformas e adequações estruturais, elétricas e hidráulicas, garantindo não apenas o bom funcionamento das instalações, mas também a segurança dos profissionais de saúde e dos usuários do sistema.
- 2.1.5 A manutenção contínua dessas estruturas depende diretamente da disponibilidade de insumos como materiais de construção, itens elétricos e hidráulicos, os quais são fundamentais para a realização de consertos emergenciais, melhorias de infraestrutura, correções de instalações, substituições de peças danificadas e garantia de acessibilidade e segurança dos ambientes.
- 2.1.6. Ressalta-se que ambientes físicos adequados e funcionais são pressupostos básicos para a prestação de serviços de saúde com qualidade, devendo observar as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao setor público de saúde. Portanto, a aquisição ora solicitada representa não apenas a manutenção da infraestrutura, mas uma ação estratégica para assegurar a efetivação do direito à saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal, sendo de responsabilidade do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 2.2. Em atendimento à solicitação justificada, será dado prosseguimento ao referido processo, conforme solicitado e justificado por meio do MEMO. Nº 206/2025-SEMSA, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, datados de 04 de agosto de 2025, todos devidamente assinados pela senhora Horenice Cabral Moreira Secretária Municipal de Saúde.

#### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **3.1.** O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- **3.2** O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade de demandas.
  - **3.3.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.
  - **3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

Prefeitura Municipal de Itaituba



- **3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **3.5**. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em até 8 (oito) dias. Esse processo de verificação de compatibilidade será, também, comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **3.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.
- **3.**7. Os prazo descrito acima, desde que justificado e aceito pela Secretaria, poderão ser prorrogados.

### 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 5.1. Em caso de dúvida, para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, o Sr. Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente somente a amostra que for solicitada, sob pena de não aceitação da proposta, nas unidades ou no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, salvo decisão em contrário. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.2. As amostras serão avaliadas por agentes designados pela Secretaria de Educação, que as analisará num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 5.3. As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social,

#### Prefeitura Municipal de Itaituba



- o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas no Termo de Referência, sob pena de reprovação. Independente das especificações estabelecidas, o produto não poderá, sob hipótese alguma, causar lesão ou afetar a saúde humana.
- 5.4. As amostras deverão estar adequadas às características do Ter mo de Referência anexo do Edital de Licitação, apresentando, além das características dos materiais, a marca e outras identificações corretas do objeto.
- 5.5. Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovadas ou não as entregar no prazo estabelecido.
- 5.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constantes no Termo de Referência.
- 5.7. Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão, em envelope não transparente e lacrado, para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.
- 5.8. Não é obrigado aos representantes legais das licitantes se fazer presente para receber os resultados das amostras (que estejam portando documentos hábeis que as autorizem para tanto), entretanto, fica a critério de seus representantes.

### 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei n° 14.133/2021. Assim, as despesas oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2025 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.101221004.2.071 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103010200.2.081 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025

Prefeitura Municipal de Itaituba



Atividade 1011.103020210.2.089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.090 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103050235.2.096 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.101221004.2.071 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103010200.2.081 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011,103020210.2.089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103020210.2.090 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 1011.103050235.2.096 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

### 6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA DE PREÇOS

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas através das plataformas oficiais do Governo Federal, o Painel de Preços: <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br</a> e o Banco de Preços: <a href="https://www.bancodeprecos.com.br">https://www.bancodeprecos.com.br</a>.

#### 7.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

- **7.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. ° 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 7.2. Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. ° 14.133/21 citado acima, a demanda será **parcelada**, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde.

## 8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaituba



8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, conforme custos unitários e total apostos na tabela contida no item 1.1 do Termo de Referência.

#### 9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizadapor 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiálos com informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 10.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 10.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Itaituba durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 10.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou nela de materiais e insumos nele empregados.
- 10.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 10.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Itaituba



10.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 26 de Setembro de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA Pregoeiro(a)